

DESPACHO 2020 / PCM / 03

CONSIDERANDO QUE:

- ✓ No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19 como uma pandemia internacional;
- ✓ Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi decretado o estado de emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- ✓ Nesta senda, o Governo aprovou o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência;
- ✓ Em face desta pandemia, o Município implementou uma série de medidas de prevenção, controlo e vigilância com o intuito de salvaguardar não só a saúde dos trabalhadores, como também da comunidade em geral;
- ✓ Importa, assim, ressalvar possíveis linhas de contágio e controlar a disseminação da doença com vista ao seu controlo;
- ✓ Os Municípios, de harmonia com o disposto nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento;
- ✓ A situação calamitosa que se vive exige a implementação de medidas excecionais de âmbito social com o objetivo de minimizar os efeitos nefastos que a COVID-19 está a repercutir no dia-a-dia das famílias, das instituições e no tecido empresarial,

DETERMINO:

1. A suspensão das leituras dos contadores de água, cortes de fornecimento e o processamento da faturação respeitante aos meses de março, abril e maio do corrente ano;
2. A submissão deste despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, por força do prescrito no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. A afixação do presente despacho nos lugares públicos do costume e na página eletrónica da autarquia, bem como o seu envio às Juntas de Freguesia/Uniões das Freguesias.

Paços do Município de Tabuaço, 27 de março de 2020.

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

